

DECRETO Nº. 107/2025

RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei ° 693/2004 de 06 de maio de 2004 em seu Art.2° Incisos I, II, tendo a necessidade de indicar os seguimentos dos representantes governamental, reconstitui o Conselho Municipal do Idoso – CMI.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros do CMI, na área governamental e na área não governamental:

ÁREA GOVERNAMENTAL:

Titular: Solange das Graças Bagarolo

Suplente: Amanda Ribeiro Fistarol

Titular: Maira Ferreira Canova

Suplente: Gisele Cristina Gotardi Dias da Silva

Titular: Shirlane Martins Modesto

Suplente: Franciele Raquel Favato Fiorelli

Titular: Marcelino Moises de Souza

Suplente: Ana Lucia Muller Silveira Graciano

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Representante do Lar Frederico Ozanan

Titular: Cibele Ruiz Azevedo

Suplente: Sonia Maria Bellato Palin

Representante da Associação das Amigas Voluntárias

Titular: Solange Maria Perosso Alves

Suplente: Cristiane de Castro Lima Botura

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Iporã - ACEI

Titular: Marlon da Costa Cerri

Suplente: Letícia Santos Gatti

Representante do Núcleo da 3ª Idade

Titular: Antonieta Ramalho Bagarolo

Suplente: Aparecida Pereira de Lima

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial ao Decreto nº. 042/2025 de 21/03/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3309 Página 162 Ano: XIV

Data: 01/07/2025

RESOLVE:

Autorizar o Servidor ARIEL DE MORAES ANDREANI, brasileiro, casado, Matrícula 66, residente e domiciliado à Rua Adhemar de Barros, nº 307, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com saída no dia 01 de julho de 2025 e retorno no dia 04 de julho de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme o Artigo 5º da Lei Municipal nº 1902/2024, de 18/04/2024, para participar do Curso: "TERCEIRO SETOR E A LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/21: SEGURANÇA JURÍDICA, RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO NOS REPASSES E CAPTAÇÕES DE RECURSOS PARA HABITAÇÃO POPULAR COM EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

(....)

Fica esclarecido que o Servidor poderá utilizar do meio de transporte que entender necessário, visto que não viajará no veículo de propriedade do Legislativo Municipal.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Servidor conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL

Presidente

CLEVERSON ROCHA

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:3CFAD940

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a prorrogação da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 01 de Julho de 2025, às 09:00h, **PRORROGA** sua abertura para o dia 11 de Julho de 2025, às 09:00h.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Inconsistência no Portal Eletrônico Municipal.

LOCAL DA ABERTURA: <https://bll.org.br/>

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.

Iporã-PR, 30 de Junho de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:058D124B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 107/2025

RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 693/2004 de 06 de maio de 2004 em seu Art.2º Incisos I, II, tendo a necessidade de indicar os seguimentos dos representantes governamental, reconstitui o Conselho Municipal do Idoso – CMI.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros do CMI, na área governamental e na área não governamental:

ÁREA GOVERNAMENTAL:

Titular: Solange das Graças Bagarolo

Suplente: Amanda Ribeiro Fistarol

Titular: Maira Ferreira Canova

Suplente: Gisele Cristina Gotardi Dias da Silva

Titular: Shirlane Martins Modesto

Suplente: Franciele Raquel Favato Fiorelli

Titular: Marcelino Moises de Souza

Suplente: Ana Lucia Muller Silveira Graciano

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Representante do Lar Frederico Ozanan

Titular: Cibele Ruiz Azevedo

Suplente: Sonia Maria Bellato Palín

Representante da Associação das Amigas Voluntárias

Titular: Solange Maria Perosso Alves

Suplente: Cristiane de Castro Lima Botura

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Iporã - ACEI

Titular: Marlon da Costa Cerri

Suplente: Letícia Santos Gatti

Representante do Núcleo da 3ª Idade

Titular: Antonieta Ramalho Bagarolo

Suplente: Aparecida Pereira de Lima

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial ao Decreto nº. 042/2025 de 21/03/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:775C8CCF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 946/2025